

DECRETO Nº 32 /2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de IPAPORANGA - CEARÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo da caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de IPAPORANGA - CEARÁ, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho das dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome a movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens a ditos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos de dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

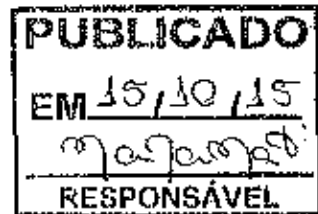
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 3º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ, 15 de Outubro de 2015.


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Portaria nº GABI 071 de 15 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE IPAPORANGA do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público, na forma determinada no art. 8º da Lei Nº 101/2000 o Decreto nº 32/2015 que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ipaporanga, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Que seja, na forma que autoriza a Lei Orgânica do Município no seu artigo 83 inciso XV que autoriza, fazer publicação nas sedes dos poderes, afixado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal deste município, no site www.ipaporanga.ce.gov.br → Em Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, na Câmara Municipal e em demais locais de fácil acesso público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

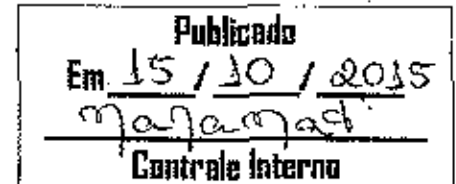
Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga(CE), em 15 de outubro de 2015.


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



O Prefeito Municipal de Ipaporanga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), AUTORIZA a publicação mediante afixação, no quadro de avisos afixado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal deste município, no sítio www.ipaporanga.ce.gov.br → Em Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, na Câmara Municipal e em demais locais de fácil acesso ao público em geral, para divulgação nesta data o Decreto nº 32/2015, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ipaporanga, para o exercício financeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 15 de outubro de 2015.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 101/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que o município de Ipaporanga publicou o Decreto nº 32/2015, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ipaporanga, para o exercício financeiro de 2016, conforme PDRTARIA e EDITAL DE PUBLICAÇÃO em anexo.

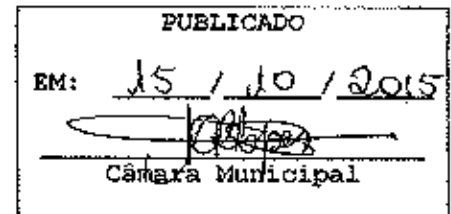
Ipaporanga(CE), 15 de outubro de 2015


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C E R T I D ã O



CERTIFICO, para fins gerais de provas, especialmente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, que a Prefeitura Municipal de Ipaporanga publicou, tempestivamente, por afixação no hall de entrada da Câmara Municipal de Ipaporanga o Decreto nº 32/2015, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ipaporanga, para o exercício financeiro de 2016 (Art. 8 da Lei Complementar nº 101/2000)

Ipaporanga (CE), 15 de outubro de 2015.

P/ Maria Renata Lopes

Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Maria Renata Lopes
Maria Renata Lopes
CPF nº 023.183.753-48
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO 2016

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2016
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	1.921.268,09	2.561.688,12	2.561.688,12	2.241.477,11	2.651.688,12	2.561.688,12	14.409.485,69
Receita Tributária	20.953,92	27.938,56	27.938,56	24.446,24	27.938,56	27.938,56	157.154,40
Receita de Contribuição	7.080,00	9.440,00	9.440,00	8.290,00	9.440,00	9.440,00	53.100,00
Receita Patrimonial	3.538,80	4.716,40	4.716,40	4.128,90	4.716,40	4.716,40	28.541,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.527,80	14.036,80	14.036,80	12.282,20	14.036,80	14.036,80	76.937,00
Transferências Correntes	1.656.498,26	2.475.331,04	2.475.331,04	2.155.914,66	2.475.331,04	2.475.331,04	13.923.737,10
Outras Receitas Correntes	22.667,49	30.223,32	30.223,32	26.445,41	30.223,32	30.223,32	170.005,19
Receitas de Capital	208.157,43	277.543,24	277.543,24	242.650,93	277.543,24	277.543,24	1.561.180,71
Operação do Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	600,00	800,00	800,00	700,00	800,00	800,00	4.500,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	207.257,43	276.343,24	276.343,24	241.600,33	276.343,24	276.343,24	1.554.430,71
Outras Receitas de Capital	800,00	400,00	400,00	350,00	400,00	400,00	2.250,00
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(184.025,52)	(245.367,36)	(245.367,36)	(214.696,44)	(245.367,36)	(245.367,36)	(1.330.161,40)
Quitação de Transferências Correntes	(184.025,52)	(245.367,36)	(245.367,36)	(214.696,44)	(245.367,36)	(245.367,36)	(1.330.161,40)
TOTAL	1.945.398,00	2.593.864,00	2.593.864,00	2.239.631,00	2.593.864,00	2.593.864,00	14.580.485,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.594.314,96	2.125.753,28	2.125.753,28	1.850.034,12	2.125.753,23	2.125.756,28	11.857.362,20
Pessoal e Encargos Sociais	784.806,00	1.046.408,00	1.046.408,00	915.607,00	1.046.408,00	1.046.408,00	5.868.045,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	809.508,96	1.079.345,28	1.079.345,28	944.427,12	1.079.345,28	1.079.345,28	6.071.317,20
Despesas de Capital	345.083,04	460.110,72	460.110,72	402.596,88	460.110,72	460.110,72	2.588.122,80
Investimento	336.971,04	449.294,72	449.294,72	393.132,88	449.294,72	449.294,72	2.527.292,80
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.112,00	10.816,00	10.816,00	9.464,00	10.816,00	10.816,00	60.830,00
Reserva de Contingência	6.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	45.000,00
TOTAL	1.945.398,00	2.593.864,00	2.593.864,00	2.239.631,00	2.593.864,00	2.593.864,00	14.580.485,00

DAC - Digital Assessora Contábil

Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal

Contador



ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2016
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	2.881.898,14	2.561.338,12	2.887.399,14	2.991.888,12	3.202.110,15	3.522.321,17	32.021.101,54
Receita Tributária	31.430,66	27.839,56	31.430,99	27.936,56	34.923,20	39.415,52	349.282,00
Receita de Contribuição	10.620,06	9.440,00	10.620,00	9.440,00	11.800,00	12.980,00	119.000,00
Receita Patrimonial	5.306,20	4.719,40	5.306,20	4.713,40	5.696,00	6.487,80	59.330,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	15.791,40	14.036,80	15.791,40	14.036,80	17.546,00	19.300,60	175.460,00
Transferências Correntes	2.784.747,42	2.479.331,04	2.784.747,42	2.475.331,04	3.094.163,20	3.403.560,16	30.841.633,06
Outras Receitas Correntes	94.001,24	30.223,32	34.001,24	30.223,32	37.779,15	41.557,07	377.791,54
Receitas de Capital	912.236,14	277.543,24	312.236,14	277.543,24	346.629,05	381.621,95	3.469.280,46
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	900,00	800,00	900,00	800,00	1.000,00	1.100,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	\$10.866,14	276.349,24	\$10.866,14	276.343,24	345.423,05	379.971,95	3.454.230,46
Outras Receitas de Capital	450,00	400,00	450,00	400,00	500,00	350,00	5.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(276.036,29)	(245.367,36)	(276.036,23)	(245.367,36)	(308.709,20)	(337.380,12)	(3.067.092,00)
Oedução de Transferências Correntes	(276.036,29)	(245.367,36)	(276.036,28)	(245.367,36)	(308.709,20)	(337.380,12)	(3.067.092,00)
TOTAL	2.918.097,00	2.593.864,00	2.918.097,00	2.593.864,00	3.242.330,00	3.566.563,00	32.423.300,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.381.472,44	2.125.753,26	2.391.472,44	2.125.753,26	2.657.191,60	3.922.910,76	26.571.816,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.177.209,00	1.048.409,00	1.177.209,00	1.046.409,00	1.308.010,00	1.438.611,00	13.080.100,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.214.263,44	1.078.345,26	1.214.263,44	1.079.345,26	1.349.181,60	1.484.099,76	13.491.816,00
Despesas de Capital	517.624,56	460.110,72	517.624,56	480.110,72	576.138,40	632.692,24	5.751.384,00
Investimento	505.456,56	449.294,72	505.456,56	449.294,72	561.616,40	617.780,24	5.616.184,00
Inversão Financeira	12.168,00	10.816,00	12.168,00	10.816,00	13.520,00	14.372,00	135.200,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	9.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	100.000,00
TOTAL	2.918.097,00	2.593.864,00	2.918.097,00	2.593.864,00	3.242.330,00	3.566.563,00	32.423.300,00

Antônio Aves Melo
 Prefeito Municipal

 Contador

 DAC - Digital Assessoria Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

=====

ANEXO II

CRNOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO


EXERCÍCIO 2016

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000

=====

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2016
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ÓRGÃO	6 ESPESA						Total 6 Meses
	Janfeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	
Câmara Municipal	88.000,06	88.000,00	66.000,00	77.000,00	88.000,00	88.000,00	485.000,00
Gabinete do Prefeito	68.062,00	90.776,00	90.776,00	79.429,00	90.776,00	90.776,00	510.615,00
Secretaria de Planejamento e Administração	83.922,00	111.996,00	111.696,00	97.909,00	111.898,00	111.898,00	629.416,00
Secretaria de Finanças	18.420,00	24.560,00	24.560,00	21.490,00	24.560,00	24.560,00	138.150,00
Secretaria de Infra Estrutura	162.846,00	217.128,00	217.128,00	189.987,00	217.128,00	217.128,00	1.221.345,00
Secretaria do Cultura e Turismo	99.396,00	44.528,00	44.528,00	38.962,00	44.528,00	44.528,00	250.479,00
Secretaria de Governo e Articulação	18.530,00	22.040,00	22.040,00	19.285,00	22.040,00	22.040,00	123.975,00
Secretaria do Educação	339.057,04	1.118.742,72	1.118.742,72	978.899,58	1.118.742,72	1.118.742,72	6.292.927,80
Secretaria de Saúde	392.562,00	523.416,00	523.416,00	457.989,00	523.416,00	523.416,00	2.944.215,00
Sec. de Desenv. Econômico e Assist. Social	99.708,00	132.944,00	192.944,00	116.326,00	132.944,00	132.944,00	747.010,00
Secretaria da Juventude	4.960,00	6.480,00	6.480,00	5.670,00	6.480,00	6.480,00	36.450,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	61.354,96	82.473,29	82.473,26	72.184,12	82.473,26	82.473,28	463.912,20
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	6.000,00	45.000,00
TOTAL	1.943.398,06	2.599.864,00	2.593.864,00	2.269.631,00	2.669.864,00	2.593.864,00	14.590.468,00


 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal


 DAC - Digital Assessora Contábil
 Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2016
 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ÓRGÃOS	OESPESA											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses					
Câmara Municipal	98.000,00	88.000,00	99.000,00	88.000,00	110.000,00	121.000,00	1.100.000,00					
Gabinete do Prefeito	102.123,00	90.776,00	102.123,00	90.776,00	113.470,00	124.817,00	1.134.700,00					
Secretaria de Planejamento e Administração	125.883,00	111.386,00	125.883,00	111.386,00	139.870,06	153.857,00	1.398.700,00					
Secretaria de Finanças	27.630,00	24.560,00	27.830,00	24.560,00	30.700,00	33.770,00	307.600,00					
Secretaria de Infra Estrutura	244.269,00	217.128,00	244.268,00	217.128,00	271.410,00	298.551,00	2.714.100,00					
Secretaria de Cultura e Turismo	50.094,00	44.528,00	50.094,00	44.528,00	55.850,00	61.226,00	556.600,00					
Secretaria de Governo e Articulação	24.795,00	22.040,00	24.795,00	22.040,00	27.550,00	30.305,00	275.500,00					
Secretaria de Educação	1.258.555,56	1.118.742,72	1.258.585,56	1.118.742,72	1.398.428,40	1.538.271,24	13.984.284,00					
Secretaria de Saúde	588.943,00	523.416,00	598.843,00	523.416,00	654.270,00	719.897,00	6.542.700,00					
Sec de Desenv Econômico e Assiat. Social	149.562,00	132.944,00	149.562,00	132.944,00	168.150,00	182.798,00	1.661.800,00					
Secretaria da Juventude	7.290,00	6.460,00	7.290,00	6.460,00	8.100,00	8.910,00	81.000,00					
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	82.752,44	82.473,28	92.782,44	82.473,28	103.051,60	113.400,78	1.030.916,00					
Reserva de Contingência	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	100.000,00					
TOTAL	2.918.057,00	2.593.854,00	2.918.067,00	2.583.864,00	3.242.330,00	3.506.563,00	32.423.300,00					


 Antonio Alves Mello
 Prefeito(a) Municipal


 DAC - Digital Assessoria Contabil
 Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ANEXO III

QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO 2016


(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000

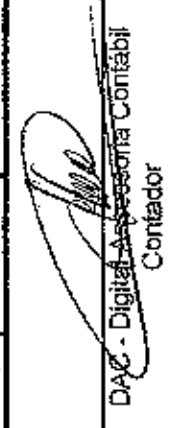
ANEXO - QUADRO 0 E METAS BIMESTRAIS E ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

(Art. 13 da Lei Federal n. 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	4.462.954,22	4.903.165,23	5.128.378,25	5.443.587,20	5.443.587,26	6.724.431,32	32.021.161,54
Receita Tributária	46.852,48	52.364,60	55.877,12	56.369,44	50.369,44	73.336,72	949.232,00
Receita de Contribuição	16.520,00	17.700,00	13.880,00	20.060,00	20.060,00	24.790,00	118.000,00
Receita Patrimonial	6.257,20	8.647,00	9.498,90	10.028,00	10.028,00	12.285,30	66.980,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	24.554,40	26.313,00	28.073,60	26.828,20	23.828,20	36.846,60	175.460,00
Transferências Correntes	4.331.829,32	4.641.246,70	4.650.862,06	5.260.079,46	5.260.079,46	6.437.743,36	30.941.836,00
Outras Receitas Correntes	52.690,92	56.666,73	60.446,65	64.224,66	64.224,56	79.336,22	377.791,64
Receitas de Capital	485.700,66	520.333,57	555.096,47	566.773,36	566.779,38	728.551,00	3.469.280,46
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.700,00	2.100,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	483.600,66	518.143,57	552.686,47	567.223,36	537.229,33	725.401,03	3.454.280,46
Outras Receitas de Capital	700,00	750,00	800,00	850,00	850,00	1.050,00	5.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita Corrente	(429.362,66)	(460.063,60)	(460.734,72)	(521.405,64)	(521.465,64)	(644.069,32)	(3.067.092,00)
Dedução de Transferências Correntes	(429.362,66)	(460.063,60)	(460.734,72)	(521.405,64)	(521.405,64)	(644.069,32)	(3.067.092,00)
TOTAL	4.539.262,60	4.963.465,00	5.187.726,00	5.511.961,00	5.511.961,60	6.908.893,06	32.423.200,00


 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal


 DAC - Digital Assessoria Contabil
 Contador